

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.910, DE 2001 (PLS – 74/01)

Denomina “Paulo Curado” trecho da rodovia BR-235.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado Norberto Teixeira

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, procedente do Senado Federal, pretende denominar “Paulo Curado” o trecho da rodovia BR-235 que liga a cidade de Pedro Afonso à rodovia BR-153, no Estado do Tocantins.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Congresso Nacional tem homenageado insignes brasileiros pela aposição de seus nomes em importantes obras de engenharia, ou em viadutos e trechos rodoviários. O projeto de lei encaminhado pelo Senado Federal a esta Casa, pretende homenagear uma das primeiras pessoas a

acreditar na criação do Estado do Tocantins, o Sr. Paulo Curado, falecido em 15 de março último. O Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2001, traz uma justificação que mostra a grandeza de sua vida e a importância do trabalho realizado pelo Sr. Paulo Curado durante o longo período em que ele empenhou-se pela harmonização entre o povo tocantinense e as possibilidades de desenvolvimento econômico e social do novo estado brasileiro.

A proposição em tela encontra amparo ao art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV), cujo texto está a seguir:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.910, de 2001.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002.

Deputado NORBERTO TEIXEIRA
Relator